



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

PARECER CONJUNTO N° 047/2022

O presente Parecer Conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Consumidor e Cidadania, versa sobre a análise do Projeto de Lei n.º 054/2022 – de autoria do Executivo Municipal – *Revoga a Lei Municipal n.º 1.887, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a contratação de “Vigilância Armada 24 horas” nas Agências Bancárias Públicas e Privadas e nas Cooperativas de Crédito do Município de Ecoporanga/ES.*

Através da Mensagem n.º 061/2022 foi encaminhado o Projeto de Lei n.º 054/2022 – de autoria do Executivo – para a apreciação do Legislativo Municipal.

O Projeto de Lei n.º 054/2022 fora incluído na Ordem do Dia da 077ª (septuagésima sétima) Sessão Ordinária, realizada nesta data, sendo a matéria encaminhada a estas Comissões para análise e emissão de Parecer Conjunto.

Desta forma, em conformidade ao disposto com o artigo 62 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis e percebendo que o referido Projeto de Lei preenche todos os aspectos conforme estabelecem os artigos 57 e 61 do referido Regimento Interno,

Resolvem:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final proferir o seu **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do Projeto de Lei n.º 054/2022.

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Consumidor e Cidadania proferir o seu **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do Projeto de Lei n.º 054/2022.

Desta forma, o referido Parecer Conjunto foi aprovado por unanimidade dos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Comissão Finanças e Orçamento e da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2022.

Edson Pereira de Souza
[Assinatura]

[Assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS

Relator


JEFFERSON SALAZAR DAL COL

Presidente


JOÃO BATISTA FILHO

Secretário

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DO CONSUMIDOR E CIDADANIA


ESDRAS FERREIRA CHAVES

Relator


EDUARDO ALVES MUQUY

Presidente


EDSON PEREIRA DOS SANTOS

Secretário

Aprovado em Única Discussão
Discussão por Unanimidade

Sala das Sessões: 10 / 10 / 2022



Presidente

